



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

AUTÓGRAFO DA LEI Nº 534

Projeto de Lei nº 53/61

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial, na importância de R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e quinhentos cruzeiros), para atender aos gastos da construção de um prédio-escola, no Bairro da Itupeva, por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artº 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de outubro de 1961.

José Francisco Ribeiro
Presidente



Of. N.º _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

2 / 10 / 61

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

PROJETO DE LEI

53/61

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial, na importância de Cr\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos cruzeiros); para atender aos gastos da construção de um prédio-escola, no Bairro de Itupeva, por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de outubro de 1961

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 10 de 19 61.
Presidente

(Dr. Lauro Pozzi)
Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lançamentos, para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 10 de 19 61.
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 10 de 19 61.
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão. Redação final. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 10 de 19 61.
Presidente



Of. N.º _____

3
Jan

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI

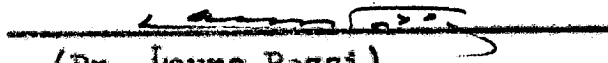
53/61

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

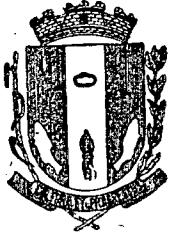
Art. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial, na importância de Cr\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos cruzeiros); para atender aos gastos da construção de um prédio-escola, no Bairro de Itupeva, por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de outubro de 1961


(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



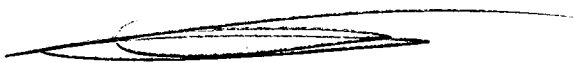
Of. _____

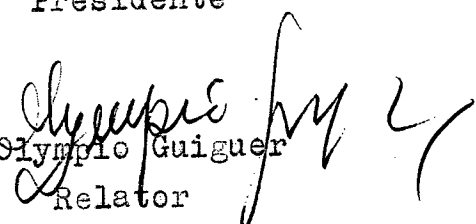
4
[Handwritten signature]

PARECER Nº

Esta Comissão de Finanças, estudando o projeto de lei 53/61, é de parecer que o mesmo deve ser aprovado pela Casa.

Sala das Comissões, 31 outubro 1961

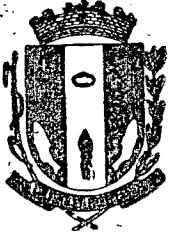

Ivo Xavier Ferreira
Presidente


Olympio Guiguer
Relator

José O. Costa
Membro

10

[Faint handwritten notes and stamps at the bottom of the page]



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo

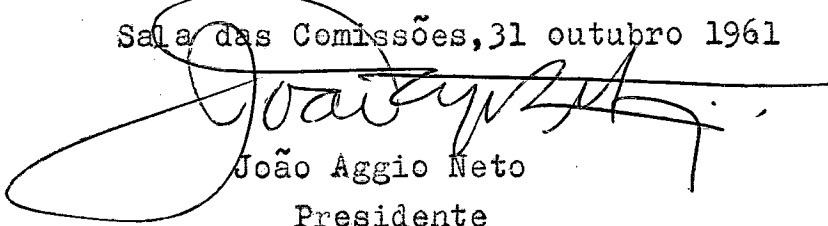


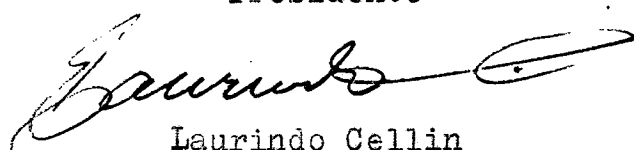
Of. _____

PARECER Nº

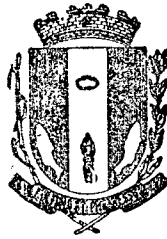
Esta Comissão de Justiça, estudando o projeto de lei 54/61, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal.

Sala das Comissões, 31 outubro 1961


João Aggio Neto
Presidente


Laurindo Cellin
Relator

Palmiro Steola
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo



6
Terra

Pirassununga, 31 de outubro de 1961

Senhor Presidente:

Para melhor satisfazer às necessidades de nossas escolas municipais, autorizou este Executivo a construção de um prédio-escola no Bairro de Itupeva.

Tal solução foi tomada em virtude de naquele bairro o prédio-escola que existia, encontrar-se em péssimas condições, oferecendo perigo aos que a frequentavam e este Executivo tomando ciência do fato, resolveu construir um novo prédio.

Certo de que os senhores vereadores acatarão o Projeto apresentado, firmo-me

atenciosamente

~~(Dr. Lauro Pozzi)~~

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Dr. José Francisco Ribeiro

DD. Presidente da Câmara Municipal

nesta

= A U T O R I Z A Ç Ã O =

Autorizo seja efetuado ao Sr. Paulo Marcelino de Godoy, a importância de Cr. \$800,00 (oitocentos cruzeiros), para pagamento dos serviços de transporte de areia com caminhão de propriedade do citado senhor, do Rio Mogí Guassú até - a Escola instalada no Bairro Itupeva. A presente autorização foi devidamente ~~confiada~~ confiada a mim pelo Dr. Lauro Pozzi.

Pirassununga, 29 de Setembro de 1.961.

Octavio de Freitas

Pirassununga, 2 de Outubro de 1.961.

8 /
per

- A u t o r i z a ç ã o -

Autorizo a Prefeitura Municipal de Pirassununga, a efetuar ao Sr. Jordino Neile, a importância de quatro mil cruzeiros (Cr.\$4.000,00), pelos serviços executados na construção de um poço anexo a Escola do Bairro Itupeva, deste município, sob minha responsabilidade, e por ordem do Dr. Lauro Pozzi. Para clareza, firmo a presente.

Octavio de Freitas

9 / 17

- DECLARAÇÃO -

Declaro para os devidos fins, que, tendo ajustado, com anuência do Dr. Lauro Pozzi, Prefeito Municipal desta cidade, os serviços de construção do prédio-escola - do Bairro de Ttupeva, dêste município, serviços ês - ses por empreitada do Sr. Silvio Serafim, e sob minha responsabilidade, autorizo a Prefeitura Municipal lo cal a efetuar o pagamento da quantia de vinte e cin- co mil cruzeiros (Cr. \$25.000,00), visto já terem sido concluidos os serviços e estarem a contento de acôrdo com o que foê ajustado com o Dr. Lauro Pozzi.

Pirassununga, 29 de Setembro de 1.961.

Octavio de Freitas